



**AO DOUTO JUÍZO DA 24.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0011407-45.2024.8.16.0194

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
Administradora Judicial nomeada nos autos de Recuperação Judicial convolada em
Falência supracitados, em que é falida a sociedade empresária **SERVEPAR
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atenção complemento à petição do mov. 634, requerer a juntada
do e-mail anexo, enviado ao Banco Daycoval, reiterando os termos do pedido lá
formulado.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177



luiza@credibilita.adv.br

De: luiza@credibilita.adv.br
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 17:40
Para: 'passivo.fundos@bancodaycoval.com.br'
Cc: fernanda.venith@credibilita.adv.br; marianapasso@credibilita.adv.br; falenciaservepar@credibilita.adv.br
Assunto: FALÊNCIA SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - ALTERAÇÃO CADASTRAL E SOLICITAÇÃO DE EXTRATOS
Anexos: 1. SENTENÇA DE FALÊNCIA SERVEPAR.pdf; 2. TERMO DE COMPROMISSO AJ SERVEPAR - EQUIVALE A PROCURAÇÃO.pdf; 3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERVEPAR.pdf; 4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA CREDIBILITÀ.pdf; 5. CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR SERVEPAR.pdf; 6. ULTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CREDIBILITÀ.pdf

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'passivo.fundos@bancodaycoval.com.br'	
	fernanda.venith@credibilita.adv.br	
	marianapasso@credibilita.adv.br	Lida: 14/02/2025 14:45
	falenciaservepar@credibilita.adv.br	Lida: 14/02/2025 08:55

Prezados,

Informamos que no dia 11/10/2024, a sociedade empresária SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI teve sua falência decretada por sentença proferida nos autos de recuperação judicial convolada em falência n.º 0011407-45.2024.8.16.0194, em trâmite perante à 24ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba/PR, ocasião em que esta Administradora Judicial, Credibilita Administração Judicial foi nomeada para o exercício do encargo, conforme demonstram a sentença de falência e termo de compromisso anexo.

Considerando que a sentença supracitada determinou que esta Administradora Judicial entrasse em contato com as agências bancárias em que a Massa Falida possua contas, a fim de promover a alteração cadastral necessária para mudança de responsável ou procurador para representação, movimentação financeira, incluindo como responsável o Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, bem como solicitar extratos bancários dos últimos dose meses anteriores à falência até o momento atual.

Considerando que a SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, ora Massa Falida, possui conta no **Banco Daycoval S.A.**, requer a **alteração** cadastral da conta em questão, para inclusão do Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo como responsável ou procurador para representação da Massa Falida, inclusive para movimentação financeira, bem como o **envio dos extratos bancários** da conta supracitada do período de 1º/10/2023 até o momento atual.

Para possibilitar a alteração cadastral pleiteada e a emissão dos extratos bancários, enviamos em anexo os seguintes documentos:

1. Sentença de Falência da Servepar;
2. Termo de Compromisso da Administradora Judicial;
3. Certidão Simplificada Jucepar da Servepar (Massa Falida);



4. Certidão Simplificada Jucepar da Credibilità (Administradora Judicial);
5. Últimas alterações do contrato social da Servepar;
6. Última alteração do contrato social da Credibilità.

Por favor, acursar recebimento deste e-mail.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,



Luiza Farran Milani

Advogada

OAB/PR 122.446

Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda
(41) 3242-9009

